



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: V, Extra nº: 394

1

Juatuba - MG, Quinta-feira, 17 de Outubro de 2013

## Atos do Poder Executivo

### Procuradoria

#### RESOLUÇÃO Nº 011/2013

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro do Co-Financiamento do Governo Federal SUAS/2012 e dá outras providências;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Juatuba, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal 458/2001 alterada pela Lei Municipal 509/2003, e em conformidade com a deliberação de sua **125ª Plenária Ordinária**, realizada em 15 de outubro de 2013; **Resolve:**

**Art. 1º** - Referendar o Demonstrativo Físico-Financeiro de Co-Financiamento do Governo Federal SUAS/2012.

**Art. 2º** - Aprovar os termos contidos no Demonstrativo Físico-Financeiro apresentado a este Conselho, nesta data.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário. Juatuba, 16 de outubro de 2013.

#### DECRETO N. 1776, DE 11 DE OUTUBRO DE 2013

Aprova o projeto de unificação dos lotes 03 e 04 da quadra B-26, localizados no Bairro Cidade Satélite, neste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 45, III da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 12 da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Considerando que a proposta para unificação atendeu a todas as exigências técnicas para sua aprovação, e obteve ainda, ratificação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana; **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o projeto de unificação dos lotes de terreno nº.03 medindo 360m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) e do lote nº. 04 medindo 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), todos da quadra B-26, do bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, lotes matriculados sob o nº. 41.564 e nº. 41.565, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, originando o lote 03-A, medindo 720,00 m<sup>2</sup> (setecentos e vinte metros quadrados), situado na mesma quadra no Bairro Cidade Satélite, município de Juatuba, de interesse de FORTUNATO DONIZETE DO COUTO.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, 11 de outubro de 2013; 21º ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**

Prefeito Municipal

**Maria da Conceição Mendes Cordeiro Duarte**

Presidente do CMAS.

#### DECRETO Nº. 1777 DE 11 DE OUTUBRO DE 2013.

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de 1.910.860,00 (hum milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta metros quadrados) situado num lugar denominado Fazenda Ponte Nova, na cidade de Juatuba/MG.”

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 45, inciso III da Lei Orgânica do Município. **DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, a se processar mediante acordo ou judicialmente, uma área de 1.910.860,00 (hum milhão, novecentos e dez mil, oitocentos e sessenta metros quadrados) situado num lugar denominado Fazenda Ponte Nova, no município de Juatuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme, sob a matrícula nº. 40.870, de propriedade de **M.DOIS.G EMPREENDIMENTOS LTDA.**

**Art. 2º** As áreas descrita no artigo anterior destinam-se à expansão industrial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, em Juatuba, aos 11 dias do mês de outubro de 2013; 21º Ano de Emancipação.

**Pedro Firmino Magesty**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA N.º 37, DE 03 DE OUTUBRO DE 2013

Nomeia membros da comissão permanente de condução dos processos administrativos de regularização dos serviços de transporte individual de passageiros do Município.

O Prefeito Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso III, art.45, da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com a Lei 473/02 e art.40, do Decreto 959/07. **RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear os membros da comissão permanente de condução dos processos administrativos de regularização dos serviços de transporte individual de passageiros do Município.

*I. Vanessa de Oliveira Berto – Servidora lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;*

*II. Anderson Antônio de Oliveira Silva – Servidor lotado na Secretaria Municipal da Fazenda;*

*III. Lucimar Oliveira de Souza – Servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração.*

**Parágrafo único.** Os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Vanessa de Oliveira Berto e, na sua ausência ou impedimento, pelo servidor Anderson Antônio de Oliveira Silva.

**Art.2º** O processo administrativo deverá ser iniciado em até 03 (três) dias úteis contados da data da nomeação da comissão e concluído dentro de 30 (trinta) dias, podendo este prazo ser prorrogado, a juízo do Prefeito.

**Art.3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juatuba, 03 de outubro de 2013.

**PEDRO FIRMINO MAGESTY**

Prefeito Municipal

### CPL

**O Município de Juatuba/MG** torna Público a Dispensa de Licitação nº. 143/2013 nos termos do Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação para contratação da empresa: MARCONE DE ALENCAR FURTADO - ME, para fornecimento de equipamentos de processamento de dados, (leitor de código de barras) para uso da tesouraria nos pagamentos de vários documentos, como: boletos bancários, faturas de água, luz e outros. A aquisição terá o valor de R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). **Pedro Firmino Magesty – Prefeito Municipal.**